

DECRETO Nº 063/2023, de 17 de novembro de 2023.

Suplementa dotações orçamentárias e aponta recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº. 1.223/2023, de 17/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2023, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara de Vereadores**
2.001 - **Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (4) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (15) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Administração do Sist. Governamental**
2.002 - **Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (7) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (17) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.000,00

2.023 - **Manutenção do Controle Interno**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (34) - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. Finanças – Adm. Sist. Governamental**
2.003 - **Manut. das Ativ. da Sec. da Adm., Plan. e Finanças**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (55) - Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (67) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 9.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**
07.01 - **Educação – Administração do Sist. Governamental**

2.169 - **Manutenção das Atividades da Sec. de Educação**
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (327) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 16.900,00

07.02 - **Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
2.171 - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (333) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

2.179 - **Manutenção de Ginásios e Quadras Poliesportivas**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (446) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Manut. das Ativ. da Sec. da Agricultura e Pecuária**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (465) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (478) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.188 - **Manut. das Atividades da Sec. de Obras Públicas**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (513) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 4.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (528) - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 129.100,00

Art. 2º – Servirá de recursos para cobertura das suplementações do artigo 1º desta Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara de Vereadores**
2.001 - **Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (3) - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. Finanças – Adm. Sist. Governamental**

2.061 - **Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (71) - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$
11.900,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.022 - **Manut. Das Atividades Adm. da Sec. de Saúde**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (160) - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$
15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (162) - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

06 - **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
1.143 - **Implantação de Sistemas de Energia Solar**
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (580) - Obras e Instalações.....R\$
5.500,00

2.005 - **Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (266) - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$
20.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária**
2.182 - **Manutenção Contrato com a EMATER**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (479) - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$
700,00

09 - **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
1.129 - **Aquis. de frota de maq., veic. e equip. Sec. de Obras**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (510) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
55.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 129.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 17 de novembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____